

P.I 25.266.122-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com Sede na RUA DOIS DE MARÇO, Guapirama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, registrado no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, com domicílio especial na RUA DOIS DE MARÇO, Guapirama – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 034/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2026 até 29 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2026 até 25 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

P.I 25.266.122-0

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito de Guapirama

Documento: **034.1.2025_Guapirama_PRAZO_25.266.1220.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 02/03/2026 15:18, **Pedro de Oliveira** em 03/03/2026 11:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 02/03/2026 11:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.266.122-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 02/03/2026 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.266.024-0 apenso ao PI 24.068.276-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guapirama

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 02 de março de 2026 até 29 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de agosto de 2026 até 25 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15 - mov 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.266.122-0 apenso ao PI 24.068.898-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guapirama

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 034/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 02 de março de 2026 até 29 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de agosto de 2026 até 25 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15 - mov 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

25326/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Protocolo Integrado nº. 25.500.767-0

3º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO GMS Nº. 3428/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E A EMPRESA COTRANS

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ nº. 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário Sr. SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, procede ao reajuste do Contrato GMS n. 3428/2023, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA., que para o período foi de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato GMS n. 3428/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta, a partir de 01/01/2025 até 05/03/2026, com base no valor mensal atual R\$ 5.815,62 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), corrigido para R\$ 6.083,63 (seis mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Portanto, o valor do reajuste será de R\$ 268,01 (duzentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 47/47a - mov. 18), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

25618/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº. 3428/2023. PROTOCOLO N.º 25.451.337-7, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E PELA EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, bairro Rebouças Curitiba - PR, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 8195/24, inscrito no CPF sob o n.º 775.***.***-91, portador do RG n.º 3.***.187-*, expedido por SESP/PR.

CONTRATADO(A): COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 77.637.684/0001-61, com sede na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85 - São Lourenço - CEP: 82200-060 Curitiba/PR, neste ato representado por Leandro Gemin Meiga, inscrito no CPF sob o n.º 009.***.***-48, portador da carteira de identidade n.º 7.***.655-* SSP/PR, residente e domiciliado na Bento Vianna, nº 575, AP 32, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, e-mail comercial@cotrans.com.br e telefone 41 3352-1199. As partes celebram este 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este 1º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato GMS n.º 3428/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de 06/03/2026 até 05/09/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal do contrato de R\$ 6.083,63 (seis mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste 1º Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.17.8300, Elemento de Despesa n.º 3390.3914, Fonte de Recursos n.º 500. Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 04 de março de 2026.

SANDRO ALEX

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LEANDRO GEMIN MEIGA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

25668/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PROTOCOLO Nº 25.048.551-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - UNILEHU, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 06.977.673.0001/82. Objeto: APROVO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 3.513/2016, e no artigo 1º, inciso VIII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, o Plano de Trabalho (mov.68), referente à Minuta de Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021 (mov.69), a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e a Universidade Livre para a Efetivação dos Direitos Humanos - UNILEHU, com o objetivo de alterar o Plano de Trabalho vinculado ao referido termo, bem como prorrogar sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 12/02/2026 até 12/08/2026;. **Autorizo em 04 de fevereiro de 2026. FABIANA CRISTINA DE CAMPOS ROMANELLI** Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

25065/2026